

Ata da 18ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de fevereiro de 2018

- Presentes:** Dr. José Guilherme Pereira Peixoto, Coordenador da CPG
Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva, Coordenador Substituto da CPG
Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio, Membro da CPG
Dra. Danielle Monegalha Rodrigues, Chefe do SEENS (convidada)
- Ausentes Justificados:** Dr. Tadeu Augusto de Almeida Silva, Membro da CPG
Dr. Marcus Alexandre Vallim de Alencar, Membro da CPG
- Secretário Executivo:** Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva, Coordenador Substituto da CPG

Pauta:

1. Análise de Bancas Examinadoras.
2. Análise de solicitações de auxílio financeiro via Verba PROAP.
3. Avaliação de assuntos Acadêmicos.
4. Próxima reunião.

Conclusões, decisões e recomendações:

1. Análise de Bancas Examinadoras
 - 1.1. Banca Examinadora para a Defesa de Tese de Doutorado intitulada “Otimização da calibração em SPECT para a quantificação de imagens aplicada à dosimetria com iodo-131”, do aluno Samira Marques de Carvalho, sob orientação de Daniel Alexandre B. Bonifácio.
 - Foi aprovado para Revisão e Suplente: Lidia Vasconcellos de Sá (PPG-IRD)
 - Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Bernardo Maranhão Dantas (PPG-IRD); Alessandro Facure (PPG-IRD); Barbara Beatriz Dias Rodrigues (CNEN); Sergio Augusto Lopes de Souza (UFRJ); Denison de Souza Santos (PPG-IRD).
 - Como a tese será no formato de artigos, os seguintes itens devem ser seguidos:
 - ✓ *o formato da tese deve estar de acordo com o documento **FORMATO ALTERNATIVO DA TESE DE DOUTORADO**;*
 - ✓ *a tese deve ter, no mínimo, 2 artigos, sendo 1 aceito e 1 submetido para publicação em periódicos científicos com fator Qualis na área interdisciplinar igual ou superior B2.*
 - ✓ *os artigos devem estar relacionados à tese e não podem ser artigos de revisão. Eles devem necessariamente conter resultados obtidos no desenvolvimento do trabalho de tese.*
 - 1.2. Banca Examinadora para a Defesa de Tese de Doutorado intitulada “Metodologia de integração de dados e geração de interface dinâmica em tempo real para ações de resposta a eventos radiológicos utilizando veículos aéreos não tripulados”, do aluno Fagner Chagas Rother, sob orientação de Edson Ramos de Andrade.
 - Foi aprovado para Revisão e Suplente: José Ubiratan Delgado (PPG-IRD)
 - Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Walsan Wagner Pereira (PPG-IRD); Aucyone Augusto da Silva (IRD/CNEN); Lidia Vasconcellos de Sá (PPG-IRD); Helio de Carvalho Vital (CTEx); Zelmo Rodrigues de Lima (IEN/CNEN)
 - O aluno deve apresentar, antes da Defesa de Tese de Doutorado, a comprovação referente ao artigo aprovado para publicação em revista, conforme o Regimento Interno, Artigo 46: “Para a obtenção do grau de Doutor, o PPG-IRD exige do discente os seguintes requisitos... f) Ter, no mínimo, um artigo referente ao tema da tese aprovado para publicação em revista científica indexada com fator QUALIS B1 ou superior.”

Ata da 18ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de fevereiro de 2018

- 1.3. Banca Examinadora para o Exame de Qualificação de Doutorado intitulada “Desenvolvimento de aplicação web para dosimetria interna personalizada e voxelizada 3d baseada no método de monte carlo”, do aluno Gustavo Coelho Alves Costa, sob orientação de Daniel Alexandre B. Bonifácio.
 - Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Bernardo Maranhão Dantas (PPG-IRD); Denison de Souza Santos (PPG-IRD); Sergio Augusto Lopes de Souza (UFRJ).
- 1.4. Banca Examinadora de Seminário de Área do aluno Everton Rodrigues da Silva, sob orientação de Claudia Lucia de P. Mauricio.
 - Foram aprovados os seguintes membros para a Banca Examinadora: Walsan Wagner Pereira (PPG-IRD); Evaldo Simões da Fonseca (IRD/CNEN); Karla Cristina de Souza Patrão (IRD/CNEN).
2. Análise de solicitações de auxílio financeiro via Verba PROAP.
 - 2.1. Sem solicitações.
3. Avaliação de assuntos Acadêmicos.
 - 3.1. Processo de Seleção Mestrado e Doutorado 2018 – Aprovação e classificação:
 - Mestrado: Foi ratificada a utilização das vagas destinadas a instituições internacionais para aproveitamento dos candidatos selecionados. Desta forma o número de vagas foi aumentado de 10 para 12 vagas, aprovando até o décimo segundo colocado no mestrado. Os candidatos aprovados e classificados são:
 - 1º- Alexandre Bernardino Pinto Jorge
 - 2º- Samara S. de Carvalho Rodrigues
 - 3º- Eric Matos Macedo
 - 4º- Juan Valani Marques De Sousa
 - 5º- Dirceu Dias Pereira
 - 6º- Patrick Rodrigues Perrotta
 - 7º- Evelyn Pereira Martins Neri
 - 8º- Mariana Ferreira Gonçalves
 - 9º- Prycylla Gomes Creazolla
 - 10º- Bruno Alves Brenga Vieira
 - 11º- Matheus dos Santos Ferreira
 - 12º- Luana Kerlly de Medeiros Ferreira
 - Doutorado: Os candidatos aprovados e classificados são:
 - 1º- Lais Nascimento Alves
 - 2º- Tâmara Porfírio Teixeira
 - 3º- Carlos Henrique Simões de Sousa
 - 3.2. Processo de Seleção Mestrado e Doutorado 2018 – Aprovação de bolsas para mestrado e doutorado:
 - Mestrado: Foram aprovadas 6 bolsas de estudos aos seguintes candidatos classificados que as solicitaram na inscrição:
 - 2º- Samara S. de Carvalho Rodrigues (Bolsa CAPES)
 - 3º- Eric Matos Macedo (Bolsa CAPES)
 - 4º- Juan Valani Marques De Sousa (Bolsa CAPES)

Ata da 18ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de fevereiro de 2018

5º- Dirceu Dias Pereira (Bolsa COTA IRD)

7º- Evelyn Pereira Martins Neri (Bolsa COTA IRD)

8º- Mariana Ferreira Gonçalves (Bolsa COTA IRD)

Os demais candidatos classificados ficarão em lista de espera, caso haja alguma desistência.

- Doutorado: Foram aprovadas 2 bolsas de estudos aos seguintes candidatos classificados que as solicitaram na inscrição:

1º- Lais Nascimento Alves (Bolsa CAPES)

2º- Tâmara Porfírio Teixeira (Bolsa CAPES)

3.3. Foi aprovado o desligamento dos seguintes alunos do PPG-IRD por terem sido reprovados pela segunda vez no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.

- Fernando Costa Fama: nota 5,0 no Exame de 2018.

- Anderson Ricardo Leirias dos Santos: nota 0 (zero), porque não compareceu ao Exame de 2018.

Tendo por base o Regimento Interno *Artigo 26º* – *O discente estará automaticamente desligado do PPG-IRD se for reprovado pela segunda vez em qualquer disciplina ou no Exame de Proficiência em Língua Inglesa.*

3.4. Foi decidido a Aula Inaugural de Mestrado e Doutorado do PPG-IRD será no dia 05 de março de 2018, das 10:00 às 12:00 h. Todos os professores estão convidados e todos os alunos devem comparecer. A organização da Aula estará a cargo do José Guilherme.

3.5. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado do aluno Fagner Chagas Rother por 2 meses, até o dia 10 de maio de 2018.

3.6. Foi decidido que somente será dada uma prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado do aluno Gustavo Coelho Alves Costa após a realização do Exame de Qualificação de Doutorado, que deve ser feita até o dia 10 de março de 2018. A CPG acatará o prazo da defesa da tese determinado pela Banca Examinadora.

O aluno deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25 Parágrafo Único*: *“Caso o discente do PPG-IRD não solicite prorrogação justificada, com anuência do orientador, após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e ou 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, ele será automaticamente desligado do PPG-IRD”.*

3.7. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado do aluno Helio Massaharu Murata por 12 meses, até o dia 15 de fevereiro de 2019.

O aluno tem até o dia 10/03/2019 para cumprir o Regimento Interno no *Artigo 25*: *“O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção”.*

3.8. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado da aluna Rosane Moreira Ribeiro por 3 meses, até o dia 10 de junho de 2018.

A aluna deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25*: *“O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção”.*

Ata da 18ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de fevereiro de 2018

- 3.9. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado da aluna Carmen Pilar Castro Barrientos por 6 meses, até o dia 30 de setembro de 2018.
A aluna tem até o dia 30/09/2018 para cumprir o Regimento Interno no *Artigo 25*: “*O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção*”.
- 3.10. Foi decidido que somente será dada uma prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado da aluna Paula Rocha Pessanha após a realização do Exame de Qualificação de Doutorado, que deve ser feita até o dia 10 de março de 2018. A CPG acatará o prazo da defesa da tese determinado pela Banca Examinadora.
A aluna deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25 Parágrafo Único*: “*Caso o discente do PPG-IRD não solicite prorrogação justificada, com anuência do orientador, após o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e ou 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, ele será automaticamente desligado do PPG-IRD*”.
- 3.11. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da tese de doutorado da aluna Marina Santiago de Mello Souza por 6 meses, até o dia 01 de agosto de 2018.
A aluna deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25*: “*O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção*”.
- 3.12. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da dissertação de mestrado da aluna Jaqueline Quince Mello por 4 meses, até o dia 29 de junho de 2018.
A aluna deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25*: “*O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção*”.
- 3.13. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da dissertação de mestrado do aluno André Luis de Carvalho Ribeiro por 5 meses, até o dia 20 de julho de 2018.
O aluno deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25*: “*O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção*”.
- 3.14. Foi aprovada a prorrogação do prazo da defesa da dissertação de mestrado do aluno Bruce Cesar de Toledo por 2 meses, até o dia 30 de abril de 2018.
O aluno deve observar o cumprimento do Regimento Interno no *Artigo 25*: “*O discente do PPG-IRD será automaticamente desligado do PPG-IRD após 36 (trinta e seis) meses a contar do início da matrícula para o mestrado, e 60 (sessenta) meses para o doutorado, incluindo-se no cômputo deste prazo o tempo de trancamento, licença médica ou qualquer outra interrupção*”.
- 3.15. Foi decidido que o aluno de doutorado Adam de Freitas Burgos especifique as disciplinas



COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA (STRICTO SENSU)
INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Ata da 18ª Reunião da CPG/IRD, de 05 de fevereiro de 2018

e o número de créditos excedentes aos 27 já computados para serem contabilizados no histórico e mudar o prazo da defesa da tese.

Tendo por base o Regimento Interno no Artigo 20 §5º - *No caso de candidatos ao título de doutor, portadores do título de mestre pelo IRD, poderão ser aproveitados 27 (vinte e sete) créditos. O discente de Doutorado pode optar pelo aproveitamento de um número de créditos superior a 27 (vinte e sete) obtidos no mestrado pelo IRD, porém a contagem de prazo.*

- 3.16. Foi decidido que disciplina obrigatória de Metodologia Científica será ministrada alternadamente pelos professores do PPG-IRD.
- 3.17. Foi informado que a modificação no Regimento Interno está em votação com prazo de finalização no dia 09/02/18.

4. Próxima reunião mensal: dia 05 de março de 2018 às 14:00 h.
A Coordenação da CPG-IRD está à disposição dos docentes e discentes todas as segundas e quartas-feiras pela manhã na Secretaria do PPG-IRD.

Aprovação da Ata:

Dr. José Guilherme Pereira Peixoto
Coordenador da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Francisco Cesar Augusto Da Silva
Coordenador Substituto da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

Dr. Daniel Alexandre Baptista Bonifácio
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

(ausente)

Dr. Marcus Alexandre Vallim de Alencar
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu

(ausente)

Dr. Tadeu Augusto de Almeida Silva
Membro da Comissão de Pós-Graduação Stricto Sensu